



UFSCar

Universidades Federal
de São Carlos

WANDA A. M. HOFFMANN
REITORA
17/09/2019

- **Pública**
- **Gratuita**
- **Autônoma**
- **Qualidade Acadêmica**
- **Servidores concursados**
- **Inclusiva**
- **Plural**
- **Diversa**
- **Transparente**

***Deve influenciar
e transformar a
sociedade***



Universidade Federal de São Carlos

*Há 50 anos
transformando vidas.*

UFSCar

1970 · 2020



Campus São Carlos

**Vista aérea do
Campus de
São Carlos da
UFSCar**

ENSINO
PESQUISA
EXTENSÃO

Gestão
Multicampus

645
hectares



Campus Araras

**Vista aérea do Campus
de Araras da UFSCar**

230
hectares



Campus Sorocaba

**Vista aérea do Campus
de Sorocaba da UFSCar**

**700
mil m²**



Campus Lagoa do Sino

**Vista aérea do Campus
de Lagoa do Sino da UFSCar**

643
hectares



UFSCar em Números

Graduação: 15.000 (66 cursos)

Pós *Stricto Sensu*: 5.000 (84 cursos)

Pós *Lato Sensu*: 7.000 (100 cursos)

Servidores (Doc/1280 e TAs/1020): 2.300

Ranking MEC: 8^a

Orçamento: 32º

Entre as 15 responsáveis por 60% da produção científica no Brasil

Hospital Universitário



Ações na Saúde



OLIMPIADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA 2019

Ações na Educação



Preservação Ambiental



revista.ufscar.br
Nº 01
Abril/2017

REVISTA
ufscar
Revista da Universidade Federal de São Carlos

CERRADO

Um bioma raro perto de você

■ É FESTIVAL! Na UFSCar o Cheerleading não é só cores de cinema.

■ ALZHEIMER Pesquisadores da UFSCar desenvolvem tecnologia para diagnóstico preciso da doença.

■ CIENTISTAS DO AMANHÃ ITC "Inova" alunos a partir do ensino fundamental.



Rádio UFSCar 95,3
www.radio.ufscar.br

A TV DE TODOS NÓS

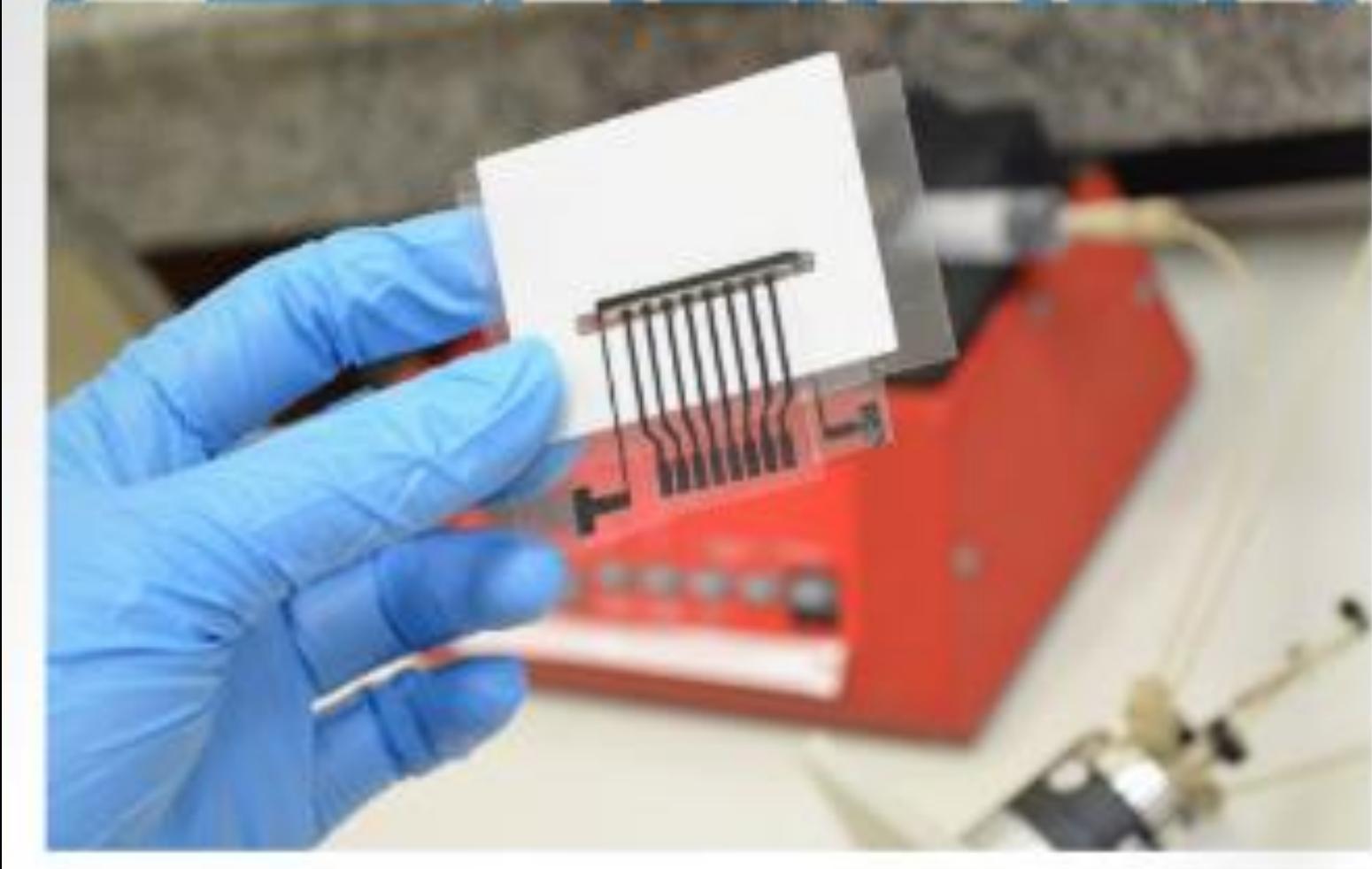




| | Depósitos ou Registros | Proteções Concedidas | Licenciamentos Realizados |
|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Patentes no Brasil | 188 | 42 | 20 |
| Patentes no Exterior | 51 | 22 | 0 |
| Marcas | 26 | 12 | 2 |
| Programas de Computador | 35 | 35 | 3 |
| Cultivares – Alface | 10 | 10 | 14 |
| Cultivares – Cana de açúcar | 24 | 24 | 94 |
| TOTAL | 344 | 145 | 137 |

Dados atualizados até 2018

ALZHEIMER



Tecnologia para diagnóstico precoce da doença



Papel Sintético

<https://www.youtube.com/watch?v=AknxUQfa610>



BIOVIDRO QUE CURA FERIDAS DA PELE







**Tecnologia
UFSCar no
Mercado:**

94

**variedades de
cana-de-açúcar**

68% área
plantada do
Brasil

12% da matriz
energética

RIDES/UFSCar

revista.ufscar.br



REFERÊNCIA NACIONAL

Através do melhoramento genético, a UFSCar e a Ridesa desenvolveram 94 variedades de cana, presentes em 68% da área plantada no Brasil

REGENDO SONHOS
As pernambucanas da Orquestra Experimental da UFSCar.

ALÉM DOS LIMITES
Inovação, ciência e inovação para o dia a dia por meio das inovações adaptadas.

DEMOCRATIZANDO O ACESSO
Caminhos da ciência para o jovem de baixa renda a realizar o sonho do Ensino Superior.

AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO

- I - Centro MultiUso para inovação;***
- II - Centro de Formação de Professores;***
- III - Instituto Estudos Estratégicos Avançados;***
- IV – Starteca, fabrica de Startups na Biblio;***
- V – Hub de Inovação, ex: Seven Hub/Sorocaba;***
- VI - Incubadora/Araras;***
- VII - Centro Desenvolvimento Regional/Vale do Ribeira-SP;***
- VIII – Programa de capacitação inovação e empreendedorismo, ex: MBI-Master in Business Innovation signatário do programa PRME-Principles for Responsible Management Education/ONU;***
- IX - Parque Tecnológico.***

FUTURE-SE

O QUE É? QUAIS OS BENEFÍCIOS? QUAIS OS
RISCOS E PREOCUPAÇÕES? EM QUAIS
ASPECTOS PODE SER APRIMORADO? O QUE
PODEMOS FAZER HOJE?

Projeto de Lei em Construção

FUTURE-SE

PROGRAMA INSTITUTOS E UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS E INOVADORAS

Projeto de Lei

- Artigo 1º ... *tem por finalidade o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por meio de parceria com organizações sociais e do fomento à captação de recursos próprios.*

FUTURE-SE

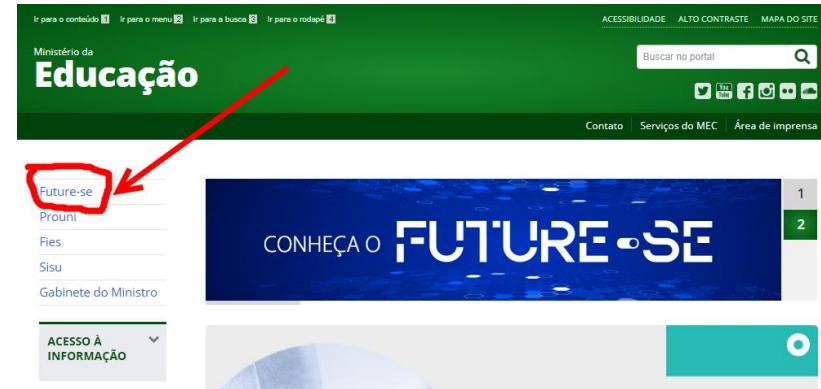
PROGRAMA INSTITUTOS E UNIVERSIDADES EMPREENDEDORAS E INOVADORAS

Eixos:

- I – gestão, governança e empreendedorismo;
- II – pesquisa e inovação; e
- III – internacionalização.

FUTURE-SE

Minuta de Projeto de Lei
consulta pública até 29/08/2019
portal.mec.gov.br → Future-Se



Parte das IFES já se posicionou (Conselhos Superiores);

Andifes recomendou aguardar PL definitivo;

Na UFSCar:

→ estudo → esclarecimentos com o MEC/SESU → análise técnica
→ agenda de discussões com a Comunidade → proposição de sugestões para aprimoramento do PL → diálogo com todos os envolvidos (*prematuro qualquer posicionamento de adesão ou rejeição incondicional antes da compreensão efetiva do PL*)

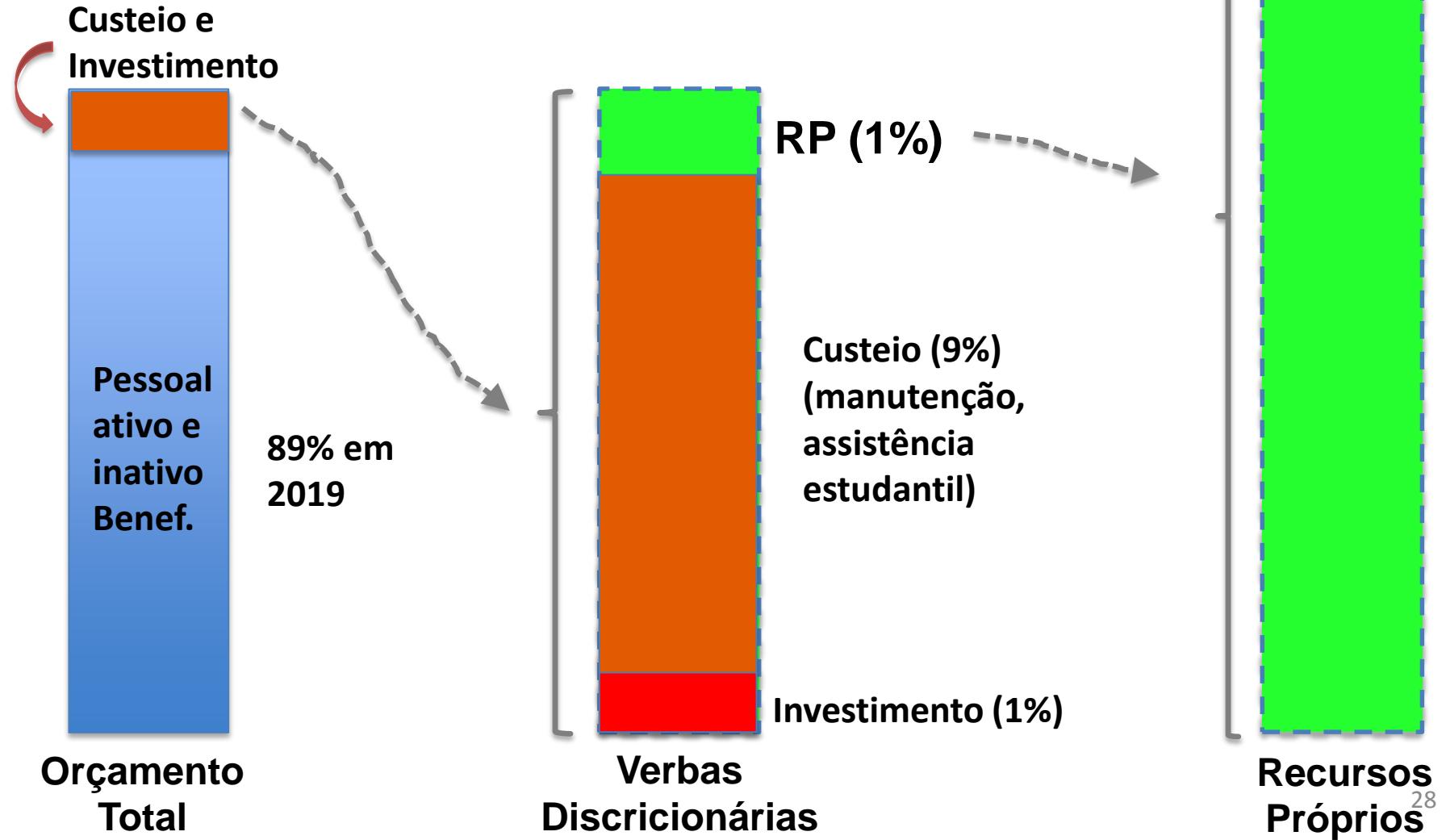
FUTURE-SE

Uma equipe assessoria indicada pela Reitoria da UFSCar fez uma análise preliminar, considerando Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação como área Estratégica para impulsionar o desenvolvimento do País e destacou:

- I - quais as possíveis vantagens?**
- II - quais os riscos e preocupações?**
- III - quais dúvidas permanecem?**
- IV – quais as sugestões de melhorias?**

POSSÍVEIS VANTAGENS

1- Fim do teto de Recursos Próprios - RP



POSSÍVEIS VANTAGENS

2- Gestão flexível dos Recursos Próprios - RP

Compor

Fundo da Autonomia Financeira das IFES

- Artigos 22º e 23º do Projeto de Lei;
- Receitas de: **royalties**, registro de diploma, **parcerias**, projetos, editais, **cursos**, **doações**, imóveis, etc.;
- Aplicável a receitas geridas pela **reitoria**, **pró-reitorias**, **departamentos**, **centros**, etc.;

POSSÍVEIS VANTAGENS

3- Possível aumento da captação de Recursos Extraorçamentários.

- **Fundo Soberano do Conhecimento** (capteração de recursos sob coordenação do Mec);
- **Possibilidade de aporte de recursos do Fundo Soberano para o Fundo de Autonomia Financeira das IFES** (para aplicação em ações estruturantes como auto suficiência energética, implantação de infraestrutura para pesquisa e inovação);
- **Aumento da oferta de recursos a título de fomento e financiamento** (leis de incentivo, fiscais, parcerias, etc.);
- **Maior facilidade de enquadramento dos projetos das IFES nas leis de incentivos fiscais já existentes (*).**

POSSÍVEIS VANTAGENS

(*) Ajustes nas Leis de Incentivo:

- aumento (moderado) de isenções; e
- maior facilidade de enquadramento dos projetos das IFES.

- Artigo 41º Lei nº 11.196 /2005 - **Lei do Bem**;
- Artigo 40º Lei nº 9.991/2000 - **Eficiência Energética**;
- Artigo 39º Lei nº 8.242/1991 - **Lei de Informática**;
- Artigos 37º e 38º Leis nº 9.250/1995 e 9.532/1997 **Dedução IRPF** – Limite e enquadramento;
- Artigo 36º Lei nº 9.249/1995 - **Dedução IRPJ**;
- Artigos 34º e 35º Leis nº 8.032/1990 e 8.010/1990 - **Imposto de Importação**;
- Artigo 30º Lei nº 8.313/1991 - **Lei de Incentivo a cultura** (enquadramento de **pesquisa e extensão das IFES**);
- **Outros**: Lei de Inovação, estímulos à P&D, Sociedades de Propósito Específico
→ Projetos de Interesse Social, OSs, DE, LDB, EBSERH.

POSSÍVEIS VANTAGENS - SÍNTSE

- Fim do **teto para os Recursos Próprios**;
- **Agilidade e Flexibilidade** para execução dos Recursos Próprios;
- Aumento na captação de **recursos extraorçamentários**;
- Maior facilidade de **enquadramento de projetos das IFES nas leis de incentivo** à pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Incentivo à **inovação, empreendedorismo e internacionalização** nas IFES;
- Incentivo ao aprimoramento da **gestão, governança e integridade** nas IFES.

RISCOS E PREOCUPAÇÕES

Diretamente do PL do Future-Se

- Risco de **substituição** de recursos do Orçamento por recursos captados externamente - extraorçamentários (receio de diminuir ainda mais os recursos orçamentários);
- Conceito de "adesão" gerando receio de "**adesão a pacote completo**" e "**adesão irreversível**";
- **Ameaça à autonomia universitária** (receio de que a Organização Social venha a interferir na política educacional);
- **Não identificar vantagem objetiva no curto prazo**, e receio de que a captação de recursos extraorçamentários não se concretize;

RISCOS E PREOCUPAÇÕES

Cenário Econômico - Educação, CT&I

- **Orçamentos das IFES** limitados pela **EC 95**, incapazes sequer de atender o crescimento vegetativo;
- **Restrição Orçamentária**
 - Permanência estudantil/alimentação, moradia, bolsas;
 - Diminuição das despesas essenciais (energia elétrica, agua, esgoto, segurança, limpeza)
- **Contingenciamento** no orçamento das IFES
- Riscos ao **orçamento da CAPES, CNPq, Finep**, risco de perdas irreparáveis em pesquisas e na formação de cientistas;

RISCOS E PREOCUPAÇÕES

Cenário Político

- Inquietações na comunidade por ser **amplo e genérico**;
- Necessidade de "adesão" implica, indiretamente, em manifestação **"a favor ou contra"**, o que é sensível em momento de polarização.

DÚVIDAS QUE PERMANECEM

- Modo de acesso ao **Fundo Soberano** do Conhecimento;
- Qual a real capacidade dos Fundos **atrair investimentos**;
- **Critérios de governança** e gestão que serão requeridos;
- Como ocorrerá a **participação das OSs** (tensão com a autonomia universitária);
- Possíveis **inseguranças jurídicas**

SUGESTÕES

Alterações no PL do Future-se

- Inclusão das **Fundações de Apoio** às IFES (e não somente OSs); ajuste na Lei das Fundações (ampliando o que já fazemos e a resistência seria menor);
- **Acesso "a la carte"** aos recursos do Future-se; contratos específicos, com objetivos bem definidos (ex.: contrato para projeto de eficiência energética, contrato para projeto de fortalecimento de parque tecnológico, hub de inovação, etc.);

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Termo de Acordo de Cooperação Institucional que celebram a
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar e a FUNDAÇÃO DE
APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - FAI-UFSCar, visando a
delegação de atribuições para a captação, gestão e aplicação de recursos de que trata
a Lei 10.973/04.

SUGESTÕES

Future-se - Esclarecimentos

- apresentar **exemplos** de contratos de gestão específicos, e oferta de **recursos complementares no curto prazo**;
- **esclarecer** modo de acesso ao **Fundo Soberano** do Conhecimento; explicitar **critérios de governança** que serão requeridos.

SUGESTÕES

Melhoria no cenário econômico das IFES

- **Recomposição do orçamento das IFES**, que vem caindo ano após ano; **Garantia** de que os recursos extraorçamentários virão para **COMPLEMENTAR** o orçamento e não para substituir parte do orçamento;
- **Manutenção dos investimentos** em ciência e tecnologia - **CAPES, CNPQ, FINEP**, etc.;

SUGESTÕES

Melhoria no cenário político

- Garantia de que **não haverá alteração no regime jurídico das IFES**, de que não haverá **cobrança de mensalidades**, de que não haverá **demissões**, e de que não haverá alteração no **regime de contratação dos servidores**;
- Fortalecimento do **diálogo com as IFES**, para a proposição de políticas públicas que as envolvem diretamente; elaboração de uma **agenda** para o diálogo, abrangendo os principais desafios.

CONCLUSÕES

FUTURE-SE

- O Programa Future-se gerou **dúvidas e resistências**; que podem ser minimizados com **ajustes no PL** (adesão "a la carte" com objetivos bem definidos, inclusão das fundações de apoio às IFES), **recomposição do orçamento** e fortalecimento do **diálogo** com as IFES;
- O Programa Future-se **não pode ser visto como a solução para o funcionamento básico das Universidades** mas, **caso ajustado, aprovado e abraçado pelas instituições, o Future-Se tem o potencial de trazer benefícios significativos** (fim do teto para RP, flexibilização da execução dos RP, possível aumento na captação de recursos complementares a médio e longo prazo, melhoria nos indicadores de gestão, incentivo à inovação, empreendedorismo e internacionalização das IFES).

*O melhor caminho para acabar com as desigualdades é a **educação**. O melhor caminho para acabar com a violência e a criminalidade é a educação. O caminho sustentável para gerar desenvolvimento econômico, desenvolvimento humano e oportunidades para todos é o **investimento forte e ousado** em educação, avanço tecnológico e da ciência, em todas as áreas do conhecimento. A **educação** é a **chave que abrirá as portas** para o **Brasil dos nossos sonhos.***

WANDA A. M. HOFFMANN

wanda@ufscar.br
42